



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 01 /2021 25 DE FEVEREIRO DE 2021

APROVADO EM 27/02/21
João Carlos Teixeira
PRESIDENTE

“DECLARA COMO ESSENCIAL A PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA E DO EXERCÍCIO FÍSICO EM ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇOS COM ESSA FINALIDADE, BEM COMO, EM ESPAÇOS PÚBLICOS, NA FORMA QUE INDICA”

Artigo 1º - Fica reconhecida no Município de Guaramiranga a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a população, podendo ser realizada em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como, em espaços públicos.

Artigo 2º - Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas sanitárias e protocolos a serem seguidos, desde que não impeçam ou dificultem a prática das atividades descritas no Artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Guaramiranga , em 25 de fevereiro de 2021.

João Carlos Teixeira
João Carlos Teixeira Barrozo
PRESIDENTE

Ronald
RONALDO MARTINS ALVES
VEREADOR PROPONENTE